



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 244/2020, DE 20/03/2020

"Adequa as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2020 destinados à área do CBH-BPG, conforme alterações no MPO previstas nas Deliberações COFEHIDRO n.º 214/2020, 218/2020 e 219/2020."

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 241/2019 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande para o quadriênio 2020-2023;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 214/2020, que "Altera itens do Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de Investimentos";

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 218/2020, que "altera o item 4.1.3.2 do Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de Investimento que trata do percentual de contrapartida a ser apresentada pelos tomadores";

Considerando a Deliberação COFEHIDRO n.º 219/2020, que "altera o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO de Investimentos e seus anexos".

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. As solicitações deverão seguir o PA/PI 2020-2023, conforme os recursos financeiros disponibilizados anualmente para cada sub PDC, em conformidade com os percentuais estabelecidos.
- V. Apenas o sub PDC 3.3 (Sistema de Drenagem), poderá antecipar alguma ação no ano de 2020, desde que, haja demanda (projeto apresentado atendendo os prazos pré fixados no ano



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

vigente) e, após contemplação dos empreendimentos previstos no PA/PI, havendo sobra de recursos da Compensação Financeira.

Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.

Artigo 2º: O valor mínimo a ser financiado será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por solicitação e o teto será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por solicitação.

Parágrafo 1º: Caso o tomador ultrapasse o valor do teto estabelecido no caput deste artigo, e/ou não atenda o valor mínimo a ser financiado, bem como, o percentual mínimo de contrapartida estabelecidos no MPO, o empreendimento será automaticamente desclassificado.

Parágrafo 2º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício.

Parágrafo 3º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, e demais empreendimentos da iniciativa pública ou privada fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação.

Parágrafo 4º: O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício digitalizado formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com.

Artigo 3º- As solicitações deverão ser encaminhadas, obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

Artigo 4º - Os proponentes tomadores interessados na obtenção de financiamento com recursos financeiros obtidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo FEHIDRO e estar adimplentes com o pagamento dos boletos da cobrança emitidos no exercício atual e eventuais parcelamentos de débitos anteriores.

Parágrafo 1º - Estão impedidos de beneficiar -se dos recursos da cobrança os usuários isentos do seu pagamento referidos no § 1º do artigo 5º deste decreto.

Artigo 5º - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira e/ou cobrança) o tomador deverá comprovar tecnicamente que o empreendimento solicitado proporcionará benefício direto à UGRHI 12.

Artigo 6º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 7º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- I. cadastramento do processo no SINFEHIDRO, devolução da Ficha Resumo e documentação necessária, conforme anexos II, III, IV, V, VI ou VII desta Deliberação (conforme a categoria do tomador), à Secretária Executiva, pelos interessados em investimentos,
- II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;
- III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 8º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 9º- A pré-análise das solicitações protocoladas na Secretaria Executiva será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.

Parágrafo 1º- As informações solicitadas no Anexo I (Critérios de pontuação) deverão ser devidamente informadas no projeto/termo de referência, sob a pena de receber pontuação “0”, caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.

Parágrafo 2º – Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

Parágrafo 3º: Os empreendimentos de Educação Ambiental deverão ser enviados, após a pré-análise para à CT-EA afim de serem pontuados e hierarquizados.

Artigo 10º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser aprovada pela plenária do CBH-BPG.

Barretos, 22 de julho de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Presidente do CBH-BPG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

A N E X O I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

GRUPO 1

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (compreende sistemas de informações – base de dados, cadastros, etc. – estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos rh; outorga de direitos de uso dos rh; enquadramento dos corpos d'água em classes; fontes de poluição.

SUB PDC'S (alta prioridade - curto prazo)

1.4: Redes de monitoramento

GRUPO 2

PDC 6 – APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

6.2: Segurança hídrica das populações e dessedentação animal

PDC 7 – EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS -

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

7.1: Monitoramento de eventos extremos e sistema de suporte a decisão

PDC 8 – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

8.1: Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

GRUPO 3

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

3.1: Sistema de esgotamento sanitário

3.3: Sistema de drenagem de águas pluviais

PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reúso, nos diferentes setores usuários)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA PONTUAÇÃO

1. <i>Contrapartida Oferecida</i>	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

2. <i>Apresentação da documentação no primeiro protocolo (conforme “OBS” abaixo)</i>	
5	Apresentou integralmente a documentação
3	Necessária apenas uma complementação (administrativa ou técnica)
1	Necessárias duas ou mais complementações (administrativa e técnica)

OBS: A documentação deverá ser entregue online, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com

3. <i>Utilização de Recursos FEHIDRO (Baseado nos contratos FEHIDRO)</i>	
10	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO ou já utilizou recursos do FEHIDRO e apresenta situação “concluído” ou em dia com todos os empreendimentos contratados junto ao sistema SinFEHIDRO.
5	Utilizou recursos FEHIDRO e existem contratos concluídos tecnicamente, mas com a necessidade da apresentação de documentação comprobatória <u>em atraso</u> para a última prestação de contas.
0	Utilizou recursos FEHIDRO, mas possui empreendimentos pendentes com o SinFEHIDRO/AG. TÉCNICO/AG. FINANCEIRO por mais de dois anos, sem qualquer justificativa. (considerar os últimos 5 anos);

4. <i>Ficha Resumo, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, preenchidos na íntegra e coerentes com a metodologia e os resultados esperados pelo empreendimento</i>	
5	Preenchimento completo
0	Preenchimento incompleto e/ou inconsistente

5. <i>Participação dos representantes nas Reuniões do Comitê (Plenário)</i>	
5	80% a 100% de participação do membro titular e/ou representante
3	50% a 79,9% de participação do membro titular e/ou representante
2	0,1% a 49,9% de participação do membro titular e/ou representante
1	0% de participação do membro titular e/ou representante

6. <i>O tomador respondeu ao levantamento realizado pela Secretaria Executiva, sobre as propostas de ações por PDC's ?</i>	
5	Sim
0	Não

7. <i>A solicitação de financiamento está prevista no levantamento, conforme a necessidade apontada pelo tomador?</i>	
5	Sim
0	Não



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH	
SUB-PDC 1.4 - REDES DE MONITORAMENTO	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Tipos de Projetos	
5	Monitoramento
3	Planejamento
2	Instalação
1	Operação

2. Abrangência	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (municipal)

3. População diretamente atendida pelo empreendimento a ser financiado, de acordo com registros de população do IBGE	
5	Acima de 150.000 habitantes
3	>50.000 até 150.000 habitantes
2	De 15.000 a 50.000 habitantes
1	< 15.000 habitantes

4. Densidade da rede de monitoramento hidrológico (Estação/km²)	
5	E ≥ 8
4	E 6 a 7
3	E 4 a 5
2	E 2 a 3
1	E 1

*E= Estação de monitoramento

5. Densidade da rede de monitoramento da qualidade da água superficial (Ponto/km² - no empreendimento)	
5	P ≥ 8
4	P 6 a 7
3	P 4 a 5
2	P 2 a 3
1	P 1

*P= Ponto de monitoramento

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

6. Densidade da rede de monitoramento dos níveis da água subterrâneas (Ponto/km² - no empreendimento)

5	Pi \geq 8
4	Pi 6 a 7
3	Pi 4 a 5
2	Pi 2 a 3
1	Pi 1

*Pi= Piezômetro

7. Apresentação das informações de monitoramento do IQA com classificação Bom a Ótimo (%) (CETESB Ano vigente)

5	IQA \geq 65%
4	50% \leq IQA \leq 64%
3	30% \leq IQA \leq 49%
2	10% \leq IQA \leq 29%
1	IQA \leq 9%

8. Disponibilidade das informações geradas em pontos de monitoramento (CBH-BPG / Prefeituras / DAEE)

5	DI \geq 7 anos
4	5 \leq DI \leq 6 anos e 11 meses
3	3 \leq DI \leq 5 anos e 11 meses
2	1 \leq DI \leq 2 anos e 11 meses
1	DI \leq 1 ano

*DI= Disponibilidade das informações



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 6 - APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS - ARH	
SUB PDC 6.2 - Segurança hídrica das populações e dessedentação animal.	
PONTOS	CRITÉRIOS

- Apresentar o plano de disponibilidade hídrica ou estudos, diagnósticos e levantamentos, contendo laudo técnico, visando a garantia da segurança hídrica para atendimento aos usos múltiplos da água e mitigação de conflitos em áreas críticas.
- Apresentar Plano de Perdas do município

1. Histórico de vazão de consumo	
4	Acima de 5 anos
3	De 1 a 5 anos
2	Até 1 ano

2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

3. Crescimento populacional da área de abrangência do empreendimento em até 1 ano (base de dados do IBGE para cálculo)	
5	> 5%
4	De 3% à 5%
3	< 3%

4. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)	
6	< 20%
3	De 20% à 30%
0	> 30%

*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (www.snis.gov.br)

5. Criticidade em relação a vazão de referência (50% do Q7,10) (no ponto de captação, calculando de acordo com os usos outorgados)	
5	Crítico
1	Não crítico

OBS: Apresentar balanço hídrico no ponto de captação

6. Situação atual dos poços para abastecimento público do município	
5	Inoperante
1	Produção insuficiente

OBS: Apresentar estudos/relatório que comprovem a informação prestada acima.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 7 - EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS - EHE	
SUB PDC 7.1- Monitoramento de eventos extremos e sistema de suporte a decisão	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% < 75%
2	> 25% < 50%
1	< 25%

2. Crescimento populacional da área de abrangência do empreendimento em até 1 ano (base de dados do IBGE para cálculo)	
5	> 5%
4	De 3% a 5%
3	< 3%

3. Possui o Plano Preventivo de Defesa Civil?	
3	Sim
0	Não

4. Em algum momento o município já declarou estado de emergência?	
5	Sim
0	Não

5. As áreas de risco constam no Plano Diretor do município?	
5	Sim
0	Não



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS	
SUB PDC 8.1 - Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos.	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. SUB PDC's	
5	Plano de Educação Ambiental e Comunicação Social
3	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos

2. Atores locais envolvidos na elaboração e execução do projeto / termo de referência	
5	05 ou mais entidades
3	03 a 04 entidades
1	Menos que 03 entidades

OBS: A comprovação se dará por meio de ata da reunião, lista de presença e registro fotográfico.

3. Abrangência	
5	Regional (8 ou mais municípios)
4	Regional (04 a 07 municípios)
3	Regional (02 a 03 municípios)
2	Local (município)

4. Âmbito	
3	Formal e informal
1	Formal ou informal

OBS: Deverá ser informado no projeto o público alvo e de que forma o projeto será desenvolvido.

5. Perfil dos participantes	
5	Promoção de processos permanentes de aprendizagem por meio da formação de educadores multiplicadores (formação de docentes, lideranças comunitárias, funcionários efetivos de prefeituras, estado e outros agentes multiplicadores a critério da CTEA).
3	Formação de educandos (estudantes, comunidade e outros públicos a critério da CTEA).
1	Formação de público difuso (Educação Ambiental Informal via rádio, TV, internet e outros meios a critério da CTEA).

6. Perspectiva de continuidade	
3	Intervenção de caráter permanente e emancipatório (construção e/ou implantação de novo Centro de Educação Ambiental e/ou gestão ambiental participativa, recuperação com monitoramento por agentes locais e outros a critério da CTEA), com declaração de previsão de continuidade pelo tomador e descrição de mecanismos que garantam a continuidade.
1	Intervenção de caráter pontual (curso, evento, levantamento de percepção, campanha e outros a critério da CTEA).

7. Produção e disponibilização de materiais	
4	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/jogo/ mapa/ maquete) em formato digital (CD ou DVD e para download) e impresso, em número adequado ao público envolvido.
2	Elaboração e disponibilização de material(is) temático(s) (livro/revista/vídeo/CD musical/jogo/ mapa/ maquete) em formato para download.
0	Sem produção de materiais ou produção em número insuficiente.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Objeto do Empreendimento	
4	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (NOVO EMPREENDIMENTO)
3	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) (NOVO EMPREENDIMENTO)
2	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)
1	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)
0	Elaboração de Projeto

2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

3. Localização / Sub-Bacia	
4	Sub-bacia 2
3	Sub-bacias 3 e 7
2	Sub-bacias 1, 5 e 6
1	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias

4. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)	
3	Projeto
1	Termo de Referência

5. Razão de diluição (Vazão $Q_{7,10}$ do corpo receptor/Vazão de projeto)	
4	Menor do que 1
3	Entre 1 e 2
2	Entre 2 e 6
1	Maior do que 6

OBS: Para o cálculo da vazão $Q_{7,10}$, utilizar banco de dados hidrológicos do DAEE, disponível em www.hidrologia.dae.sp.gov.br

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.3 – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Tipo de Obra/Serviço	
5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

OBS: Apresentar análise laboratorial do solo no local do empreendimento conforme norma regulamentadora.

3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

4. Declividade média do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%

5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação à população total urbana (CENSO IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

6. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA
SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água**

PONTOS	CRITÉRIOS
--------	-----------

1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia

4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

2. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)

5	> 40%
3	> 30% ≤ 40%
1	≤ 30%

*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (www.snis.gov.br)

3. Índice de hidrometração de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)

6	> 80%
4	> 50% ≤ 80%
3	> 30% ≤ 50%
1	≤ 30%

4. Ação de Redução das Perdas

5	Tomador desenvolve alguma ação de reuso/redução de perdas no município
1	Tomador ainda não desenvolve ação reuso/redução de perdas no município

5. Localização / Sub-Bacia

6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO

<i>SUB-BACIAS</i>	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.2. QUADRO RESUMO

Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1.1

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS								Σ PDCs	PR
			1	2	3	4	5	6	7	8		
--	--	Críticos Administrativos	5	5	10	5	5	5	5	5	40	--
1	1.4	Rede de monitoramento	5	5	5	5	5	5	5	5	40	1
2	6.2	Segurança hídrica das populações e dessedentação animal	4	4	5	6	5	5			29	1
	7.1	Monitoramento de eventos extremos e sistema de suporte a decisão	4	5	3	5	5				22	2
	8.1	Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de RH	5	5	5	3	5	3	4		30	3
3	3.1	Sistema de Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4				19	2
	3.3	Sistema de Drenagem de águas pluviais	5	5	5	5	4	6			30	5
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento de água	4	5	6	5	6				26	1

1.3. HIERARQUIZAÇÃO

Conforme Deliberação CRH 188/2016, de 09/11/2016 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1.4.1 Em cada SUB PDC

i. - SUB PDC 1.4

Maior pontuação no critério 1 (Tipos de projetos)

ii. -SUB PDC 6.2

Maior pontuação nos critérios 5 e 6 (conforme o caso):

5- Criticidade em relação a vazão de referência (50% do $Q_{7,10}$) no ponto de captação, calculando de acordo com os usos outorgados

6- Situação atual dos poços para abastecimento público do município

iii. -SUB PDC 7.1

Maior pontuação no critério 2 (Crescimento populacional)

iv. -SUB PDC 8.1

Maior pontuação no critério 1 (SUB PDC's)

v. -SUB PDC 3.1

Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)

vi. --SUB PDC 3.3

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

vii. --SUB PDC 5.1

Maior pontuação no critério 4 (Ação de redução de perdas)

1.4.2. Maior percentual de contrapartida oferecida

1.4.3. Menor valor de solicitação FEHIDRO

1.5. Exigências da CTEA aos tomadores:

1.5.1 – Incluir no Termo de Referência todos os seguintes itens (de acordo com o Roteiro Básico para Elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental para o FEHIDRO da Coordenadoria de Educação Ambiental/SMA):

1.5.1.0. Título

1.5.1.1. Apresentação institucional do tomador (quem somos?)

1.5.1.2. Área de atuação do empreendimento, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais, ou seja:

A) Área de Atuação: Educação ambiental para gestão sustentável dos recursos

Hídricos,

- Ação: Sensibilização, conscientização e mobilização socioambiental,
- Ação: Educação voltada à comunicação, difusão e disseminação de informações,

B) Área de Atuação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

- Ação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

1.5.1.3. Introdução (em que cenário está inserido o problema)

1.5.1.4. Identificação do problema ou carência existente sobre os quais o empreendimento pretende atuar.

1.5.1.5. Justificativa (por que o empreendimento poderá contribuir para solucionar ou amenizar o problema).

1.5.1.6. Objetivo Geral (o que fazer para alcançar os benefícios resultantes do empreendimento).

1.5.1.6.1. Objetivos Específicos (detalhamentos do objetivo geral, passíveis de serem realizados por meio das metas e atividades propostas).

1.5.1.7. Público Envolvido (atores e beneficiários do empreendimento).

1.5.1.8. Referenciais metodológicos (ideias e conceitos que nortearão a prática educativa) e Estratégias educativas (tipos de atividades a serem desenvolvidas).

1.5.1.9. Equipe Técnica (técnicos participantes do projeto, incluindo a qualificação e função de cada um, a carga horária e a fonte pagadora).

1.5.1.10. Parcerias (como o estabelecimento de parcerias precede a aprovação do projeto, os termos de parceria, convênio ou colaboração devem ser entregues no momento da proposição do empreendimento).

1.5.1.11. Metas e atividades (devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo, e dispostas na seguinte sequência, correspondente ao objetivo específico):

Objetivo específico 1

Meta 1

Atividade 1

Número de beneficiários diretos (participantes) e indiretos

Responsáveis

Período de execução

Descrição

Recursos necessários

Meios de verificação

1.5.1.12. Avaliação do projeto (deve ser contínua e participativa e servir para aperfeiçoamento das atividades ao longo do desenvolvimento do projeto).

1.5.1.13. Estratégias de sustentabilidade (quando pertinente, descrever como será viabilizada a continuidade do empreendimento após o término do financiamento pelo FEHIDRO).

1.5.1.14. Referências bibliográficas (utilizar dados de estudos já realizados, citando-os no corpo do texto e indicando as obras consultadas)

1.5.1.15. Cronograma físico-financeiro (Anexo VII do MPO). Cada item corresponde a uma atividade prevista no termo de referência.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.5.1.16. Planilha de orçamento (Anexo VIII do MPO). É o detalhamento dos custos/despesas de cada item, agrupando-os por atividade.

1.5.2. Apresentar proposta de anteprojeto para pré-avaliação à Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH BPG em data determinada pela mesma, incluindo “boneco” dos materiais a serem produzidos e número a ser disponibilizado;

1.5.3. Apresentar documento(s) de anuência referente(s) à(s) parceria(s) envolvida(s) no projeto juntamente com o anteprojeto;

1.5.4. Encaminhar e-mails à coordenação da CTEA com todos os relatórios e pareceres anexos referentes ao andamento do processo, para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto pela CTEA;

1.5.5. Disponibilizar todos os dados e materiais produzidos à população em geral, em formato digital para download, por meio de site da internet ou outro meio indicado pela CTEA;

1.5.6. Apresentar os resultados parciais do trabalho desenvolvido nas reuniões da CTEA a cada 06 meses (ou de acordo com a periodicidade determinada pela CTEA), incluindo planilha de prestação de contas;

1.5.7. Apresentação de lei aprovada, quando for imóvel público municipal, ou documento legal especificado pela CT-EA, para outros imóveis públicos ou privados, que vincula permanentemente o empreendimento de Educação Ambiental ao imóvel que receberá recurso do FEHIDRO para obra de edificação nova, ou mesmo reforma ou adaptação da edificação.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO II

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
MUNICÍPIOS (Administração Direta) (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia do RG do Responsável Legal
- 3) Cópia do CPF do Responsável Legal
- 4) Atestado da Câmara Municipal de Efetivo Exercício de Mandato do Prefeito
- 5) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 6) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 7) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO III

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO –
ENTIDADES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
(Autarquias, Fundações, Empresas, etc.) (**por e-mail cbh.bpg@gmail.com**)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia da lei de criação
- 3) Cópia do Estatuto
- 4) Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 5) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 7) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 9) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 11) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO IV

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
ÓRGÃOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ([por e-mail cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com))

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia do RG do Responsável Legal
- 3) Cópia do CPF do Responsável Legal
- 4) Cópia do Ato de Nomeação
- 5) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 6) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 7) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO V

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
ENTIDADES ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
(Autarquias, Fundações, Empresas, etc.) (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia da lei de criação
- 3) Cópia do Estatuto
- 4) Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 5) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 7) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 9) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO VI

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINALIDADES LUCRATIVAS (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia Autenticada do Estatuto Registrado em Cartório
- 3) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
- 4) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 5) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 8) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 10) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 11) Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – ANEXO XI (somente na primeira contratação)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO VII

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINALIDADES LUCRATIVAS (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia Autenticada do Estatuto ou do Contrato Social registrado em Cartório
- 3) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
- 4) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 5) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 8) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 10) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 11) Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – ANEXO XI (somente na primeira contratação)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia do protocolo de requerimento ou da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia do protocolo de requerimento ou da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento